



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1168 DE 15/10/2021 E ALTERAÇÃO POSTERIOR AOS ANEXOS DE METAS DA LEI 1169 (LDO) DE 15-10-2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei Art. 1º. Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022 – 2025 para o exercício de 2023, prevista na Lei 1168 de 15 de outubro de 2021.

§ 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas da Lei 1169 (LDO) de 15 de outubro de 2021.

§ 2º. A Revisão do Plano Plurianual 2022 – 2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 3º. A Revisão está baseada no Art. 5º da Lei nº 1168 de 15 de outubro de 2021, onde apresentamos os seguintes anexos:

Anexo de Detalhamento do Plano Plurianual;

Anexo de Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 22 de dezembro 2022

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **22/12/2022 às 16:31:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1684.1431.808V.X34V.3858, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A3DC9E**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1368/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **22/12/2022 - 13:10:47**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1312.3810.546V.H009.4065



1312.3810.546V.H009.4065

